



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamentos da empresa:

O Pregão Eletrônico que visa o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de cilindros fotocondutores e cartuchos de toner para fac-símiles da marca BROTHER e cartuchos de toner para multifuncional da marca LEXMARK, será do tipo MENOR PREÇO.....

SERIA MENOR PREÇO POR ITEM OU POR LOTE;
OS CARTUCHOS E CILINDROS DEVERÃO SER ORIGINAIS DO FABRICANTE OU
PODEM SER SIMILARES?

Respostas:

Em resposta a seus questionamentos, esclareço que, consoante prevê o subitem 9.3 do edital do Pregão n.º 101/2008, a adjudicação será feita POR ITEM.

O edital não exige que os produtos sejam da mesma marca dos originais do fabricante. Contudo, cumpro-me ressaltar o que dispõe o subitem 7.3 do edital:

7.3 Caso o licitante de melhor preço tenha cotado produto de marca distinta daquela do fabricante do equipamento a que se destina, com fulcro na decisão TCU n. 1622/2002, deverá apresentar um LAUDO TÉCNICO, emitido há no máximo 1 (um) ano da data de abertura deste Certame, por pessoa jurídica de reconhecida idoneidade, comprovando sua equivalência em relação ao produto original da marca do fabricante da impressora, no tocante aos seguintes quesitos, como condição necessária para a sua aceitação:

- a) rendimento do produto, com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 19752;
- b) bom funcionamento;
- c) boa qualidade da impressão;
- d) desempenho;
- e) compatibilidade.

7.3.1. O laudo técnico deverá ser remetido para o fac-símile n. (48) 3251-3883 no prazo máximo de 1 (uma) hora, contada a partir da solicitação emitida pela Pregoeira, via chat; devendo o original, ou cópia autenticada, ser entregue no Protocolo deste Tribunal no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de inabilitação.

7.3.2. O laudo técnico poderá ser emitido por qualquer instituição de ensino e pesquisa, ou ainda por laboratório com reconhecimento público nessas atividades.

7.3.3. O laudo deverá ser direcionado ao produto cotado, ou seja, o cartucho ensaiado deve ser idêntico ao ofertado (mesma referência), conter as informações necessárias para a imediata identificação do produto e seu fabricante.

7.3.4. A falta de atestação relativa a qualquer dos requisitos resultará na rejeição do laudo e conseqüente desclassificação da proposta.

Atenciosamente,
Dilene Soares Tavares dos Anjos
Pregoeira